

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 304, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1959

Dispõe sobre a instituição de um auxílio.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído um auxílio funeral da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a favor da Família do Funcionário efetivo, interino, extranumerário, mensalista e inclusive diaristas que tenham 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ único - Terá direito ao presente auxílio o empregado da Prefeitura Municipal, seja qual for o seu tempo de exercício, que falecer em consequência de acidente em trabalho.

Artigo 2º - Esse auxílio é extensivo aos funcionários aposentados ou pensionistas regulares da Prefeitura.

Artigo 3º - Os orçamentos futuros consignarão verba especial a atender às despesas decorrentes desta lei, ficando o Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito no presente exercício si necessário, para dar-lhe cumprimento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 9 de novembro de 1959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novembro de 1959.

.....
SECRETÁRIO